



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO**

Memo nº 191/2020

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2020.

De: Procuradoria Especializada Legislativa
Para: Procuradoria Geral Legislativa
Att: Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO EM: <u>15 /12 /2020</u>
<u>Carvalho J. M. Sam</u>
ASSINATURA

Cumprimentando-o pelo exercício do cargo, e em resposta ao Expediente Interno nº 228/2020-PGL/CMP, venho encaminhar Parecer Jurídico Prévio ao Projeto de Substitutivo nº 003/2020 ao Projeto de Lei nº 081/2020, de autoria do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 4.898, de 29 de setembro de 2020, que por sua vez Autoriza o Poder Executivo a Conceder Isenção de Taxas Administrativas previstas no anexo I da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, exclusivamente no exercício de 2020 e, excepcionalmente, para Operadores de Transporte Público de Passageiros, nas modalidades Táxi e Mototáxi.

Atenciosamente,

Nilton César Gomes Batista
Procurador Legislativo
Mat. 0012011